# **LEI N.º 1312/2011**

## **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.187/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2010/2013”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica incluída na Lei Municipal n.º 1.187/2009 a Ação n.º 1.023, conforme se vê abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Moema

Programa: 0011 – Serviços de Demanda da População

Objetivo: Atender as demandas da população

AÇÃO 1.023: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

**Art. 2º -** Fica alterado o Programa 0.007 - Ensino Fundamental para “PROGRAMA 0007 – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO BÁSICA”.

**Art. 3º -** Fica alterada a AÇÃO 2.025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB, pertencente ao Programa 0007 – Ensino Fundamental, para “AÇÃO 2.025 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB”.

**Art. 4º -** Ficam adequados os valores das Ações do PPA, fixadas na Lei Municipal n.º 1.187/2009, à Proposta Orçamentária apresentada para o Exercício de 2012, disposta em lei própria.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de novembro de 2011.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*